



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO Nº 4 - 2017/2018

Torna-se público que ao abrigo do disposto no artigo 16º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, se encontra aberto um procedimento concursal regido pelos mecanismos previstos no Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto para assegurar as necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas seguintes áreas:

- Atividade Física e Desportiva
- Ensino de Inglês
- Ensino da Música
- Domínio Técnico e das Tecnologias da Informação e Comunicação
- Artes Plásticas

Local de candidatura:

O processo de selecção tem como suporte a aplicação informática concebida pela Direcção Geral da Administração Escolar (DGAE) sendo o acesso efetuado através da respetiva página na Internet em <http://www.dgae.mec.pt> ou directamente através do endereço <https://sigrhe.dgrhe.min-edu.pt/>.

Prazo de candidatura:

3 dias úteis após a respetiva publicitação

Caracterização da Oferta e número de vagas a concurso:

Áreas	Horários	Nº de horas	Período de funcionamento	Distribuição semanal por ano de escolaridade
Atividade Física e Desportiva	5	7	Entre 15.45 e as 17.30	1º,2ºanos -2 horas 3º e 4º anos – 1hora
Ensino do Inglês	1	11	Entre 13.45 e as 17.30	1º,2º anos – 1 hora
Ensino da Música	4	6		1º,2º,3º e 4º anos – 1 hora
DTTIC	1	6	Entre 13.30 e as 17.30	3º e 4º anos – 1 hora
	1	7		
Artes Plásticas	1	11	Entre 11.30 e as 17.30	1º,2º anos – 1 hora



Prazo de duração do contrato:

Desde a data de celebração do contrato até ao final das atividades letivas.

Local de trabalho:

Escolas do 1º CEB da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira nomeadamente:

- ✓ EB Aldeia – Sanfins
- ✓ EB Ribeiro – Fornos
- ✓ EB Farinheiro – Fornos
- ✓ EB Cavaco – Santa Maria da Feira
- ✓ EB Souto Redondo – S. João de Ver
- ✓ EB de S. João de Ver – S. João de Ver

Remuneração:

A remuneração dos docentes /técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular reporta-se aos índices 126 e 89 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário consoante se trate de candidatos licenciados ou não licenciados, sendo o valor das remunerações calculado em função dos horários atribuídos, sem prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada.

Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º. da Lei n.º 35 -A/2014 , de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Nível habilitacional exigido na legislação em vigor

Perfil dos Candidatos:

De acordo com o artigo 17º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

Verificando-se a inexistência de candidatos com habilitação profissional para a docência poderão ser selecionados docentes com habilitação própria ou outro tipo de habilitação desde que prevista na legislação em vigor.

A análise da relevância do currículo é feita pelo diretor do Agrupamento de escolas/Escola não agrupada, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade de enriquecimento curricular a desenvolver e o projeto educativo do Agrupamento/Escola.



A informação sobre a habilitação/ formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular poderá ser consultada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt/web/14654/profissional>

Critérios de selecção:

Atividade Física e Desportiva

1 – Tipo de habilitação

1.1 Candidato que se apresenta a concurso com habilitação profissional para a docência nos grupos de código 260 ou 620. – 60 pontos

1.2 Candidato que se apresenta a concurso com outro tipo de habilitação (desde que prevista na legislação em vigor, como por exemplo: habilitação própria para a docência nos grupos de código 260 ou 620 ou formação especializada ou currículo relevante) – **20 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente ao tipo de habilitação com que se candidata, **só podendo indicar uma das opções (ou 60 ou 20 pontos)**

2- Graduação profissional) calculada de acordo com o artº 11º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos -Lei 83-A/2013, de 27 de junho e 28/2017, de 15 de março, considerando-se o tempo de serviço prestado até **31 de agosto de 2016**) – **até 40 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente à sua graduação profissional

Ensino de Inglês

1 – Tipo de habilitação

1.1 Candidato que se apresenta a concurso com habilitação profissional para a docência nos grupos de código 120, 220 ou 330. – 60 pontos

1.2 Candidato que se apresenta a concurso com outro tipo de habilitação (desde que prevista na legislação em vigor como por exemplo: habilitação própria para a docência nos grupos de código 120,220 ou 330 ou formação especializada ou currículo relevante) – **20 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente ao tipo de habilitação com que se candidata, **só podendo indicar uma das opções (ou 60 ou 20 pontos)**

2- Graduação profissional (calculada de acordo com o artº 11º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos -Lei 83-A/2013, de 27 de junho e 28/2017, de 15 de março, considerando-se o tempo de serviço prestado até **31 de agosto de 2016**) – **até 40 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma: o candidato deve inserir o valor numérico correspondente à sua graduação profissional



Ensino da Música

1 – Tipo de habilitação

1.1 Candidato que se apresenta a concurso com habilitação profissional para a docência nos grupos de código 250 ou 610. – 60 pontos

1.2 Candidato que se apresenta a concurso com outro tipo de habilitação (desde que prevista na legislação em vigor como por exemplo: habilitação própria para a docência nos grupos de código 250 ou 610 ou formação especializada ou currículo relevante) – **20 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente ao tipo de habilitação com que se candidata, **só podendo indicar uma das opções (ou 60 ou 20 pontos)**

2- Graduação profissional (calculada de acordo com o artº 11º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos-Lei 83-A/2013, de 27 de junho e 28/2017, de 15 de março, considerando-se o tempo de serviço prestado até **31 de agosto de 2016**) - até **40 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente à sua graduação profissional

DTTIC

1 – Tipo de habilitação

1.1 Candidato que se apresenta a concurso com habilitação profissional para a docência no grupo de código 550 – 60 pontos

1.2 Candidato que se apresenta a concurso com outro tipo de habilitação (desde que prevista na legislação em vigor como por exemplo: habilitação própria para a docência nos grupos de código 550 ou formação especializada ou currículo relevante) – **20 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente ao tipo de habilitação com que se candidata, **só podendo indicar uma das opções (ou 60 ou 20 pontos)**

2- Graduação profissional (calculada de acordo com o artº 11º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos-Lei 83-A/2013, de 27 de junho e 28/2017, de 15 de março, considerando-se o tempo de serviço prestado até **31 de agosto de 2016**) – até **40 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente à sua graduação profissional

Artes Plásticas

1 – Tipo de habilitação

1.1 Candidato que se apresenta a concurso com habilitação profissional para a docência nos grupos de código 240 ou 600 – 60 pontos

1.2 Candidato que se apresenta a concurso com outro tipo de habilitação (desde que prevista



na legislação em vigor como por exemplo: habilitação própria para a docência nos grupos de código 240 ou 600 ou formação especializada ou currículo relevante) – **20 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente ao tipo de habilitação com que se candidata, **só podendo indicar uma das opções (ou 60 ou 20 pontos)**

2- Graduação profissional (calculada de acordo com o artº 11º do D.L. nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelos Decretos-Lei 83-A/2013, de 27 de junho e 28/2017, de 15 de março ,considerando-se o tempo de serviço prestado até **31 de agosto de 2016**) - até **40 pontos**

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve inserir o valor numérico correspondente à sua graduação profissional

Critérios de desempate:

1º- Candidatos com a graduação profissional mais elevada;

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve indicar o valor numérico correspondente à sua graduação profissional

2º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado nas AEC;

- ✓ No campo a preencher na plataforma o candidato deve indicar o valor numérico em dias contados **até 31 de agosto de 2016**, devidamente certificado, correspondente ao tempo de serviço prestado nas AEC

Causas de exclusão

1 — Serão excluídos do concurso os candidatos que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da inscrição obrigatória e da respetiva candidatura eletrónica, nomeadamente:

- a) Não tenham realizado a inscrição obrigatória que possibilite a candidatura a estes concursos;
- b) Não tenham realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- c) Preencham os formulários eletrónicos de concurso irregularmente, considerando -se, como tal, a inobservância das respetivas instruções ou o facto de não serem fornecidos os dados necessários a uma correta graduação de cada critério;
- d) A não apresentação de documentos comprovativos dos dados declarados na candidatura nomeadamente das habilitações declaradas bem como do tempo de serviço efetivamente prestado, antes e após a profissionalização.

Observações:

- 1) Os dados de identificação apresentados no formulário de candidatura devem estar atualizados, considerando-se obrigatória a indicação do número de telefone e do endereço de correio electrónico.



- 2) O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção.
- 3) Se o candidato não entregar a documentação no prazo legalmente definido, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, devendo a entidade promotora da oferta proceder, de imediato, à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- 4) A aceitação do horário implica disponibilidade para reuniões, atividades e substituições.
- 5) O tempo letivo é de 60 minutos.

Divulgação:

É elaborada uma lista de ordenação, por área/ horário posto a concurso, a qual se considera como reserva de recrutamento até ao final do respectivo ano escolar desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas

Documentos a apresentar nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no prazo de 10 dias, após colocação:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- Declarações Tempo de Serviço em dias, prestado no ensino público até 31 de Agosto de 2016;
- Declarações Tempo de Serviço em dias, prestado nas AEC até 31 de Agosto de 2016;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, NIF e NISS;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão do registo criminal

Legislação aplicável:

Decreto - Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto

Lei 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro

Santa Maria da Feira, 31 de agosto de 2017

A Subdiretora

Ana Paula Silva